



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fig. <u>02</u>
<u>1007/2013</u>
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 086/13
PROCESSO Nº 1.007/13

~~COMISSÃO(OES) DE:~~
~~03/10/2013~~
~~[Signature]~~

Instituí, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Profissional de Educação Física, e dá outras providências.

O Vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Profissional de Educação Física, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Semana do Profissional de Educação Física será incluída no Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 2º - No decorrer da Semana do Profissional de Educação Física, serão realizadas palestras, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários sobre o tema.

ARTIGO 3º - A realização da Semana do Profissional de Educação Física tem por objetivo conscientizar a sociedade da importância da prática regular de atividades físicas e/ou desportivas, sob orientação de profissional de educação física.

ARTIGO 4º - A Semana do Profissional de Educação Física visa, ainda, contribuir para a valorização do profissional de educação física.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 02 de outubro de 2013.


Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem o objetivo de promover, divulgar e valorizar o trabalho do profissional de educação física, que, apesar de ser de grande importância para a saúde e a qualidade de vida das pessoas, nem sempre tem o devido reconhecimento pela sociedade.

Existe comprovação, através de pesquisas científicas, de que a prática regular de exercícios físicos propicia enormes benefícios à saúde das pessoas, o que fez com que, principalmente na década de 90, aumentasse a busca por atividades físicas.

A educação física, até então conhecida como matéria integrante do currículo escolar, ampliou seu campo de atuação para atender às pessoas que buscavam uma melhor qualidade de vida.

As atividades físicas fazem bem para o homem, pois, através delas, é possível obter-se equilíbrio físico e emocional. Além disso, constituem uma forma de envolver jovens e crianças, afastando-os das drogas e da promiscuidade.

A incorporação da atividade física no dia a dia das pessoas, a princípio motivada por questões estéticas, deveu-se, sobretudo, aos resultados favoráveis obtidos no tratamento de determinadas doenças e no combate ao estresse.

A comemoração do dia do profissional de educação física acontece em 1º de setembro, em razão de a profissão ter sido regulamentada através da Lei Federal nº 9.696/98, publicada na mesma data.

No Brasil, historicamente falando, consideram que, desde o período da colonização, a educação física era praticada em nossas terras.

Os índios corriam atrás de suas caças, nadavam, atiravam arco e flecha, dançavam, jogavam peteca, lutavam entre si e brincavam de corrida de troncos. Já os negros africanos, que vieram como escravos para o Brasil, dançavam a capoeira e praticavam lutas corporais, aprendidas através da observação dos animais, em seu país de origem.

Mas foi somente em 1.851, através da Lei nº 630, que a ginástica foi incluída nos currículos das escolas primárias e secundárias, sendo praticadas quatro vezes por semana.

Por ausência de regulamentação da profissão de educação física, e tendo em vista a demanda pela prática de exercícios físicos, as academias de ginástica utilizavam-se de mão-de-obra sem qualquer qualificação profissional, sendo que, nos dias atuais, isso tem mudado, sendo a qualificação exigência fundamental.

Visando adequar a atividade de educação física às novas exigências da sociedade, as instituições especializadas estão disponibilizando profissionais personalizados e capacitados, bem como programadores de atividades recreativas, os orientadores de lazer esportivos direcionados aos jovens e idosos.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. <u>04</u>
<u>1007/2013</u>
Protocolo

Diante do exposto, verifica-se que a educação física mostra-se, atualmente, como uma das profissões do futuro, razão pela qual se deve criar incentivos para que a prestação desse serviço seja pautada pela qualidade e mecanismos que busquem a sua valorização no mercado de trabalho.

O campo de trabalho dos profissionais de educação física cresceu bastante nos últimos anos, eles deixaram de ser apenas professores de escolas ou academias, estendendo seu campo de atuação, trazendo, através do conhecimento, atividades que propiciam uma vida com qualidade, em qualquer faixa etária.

Estes são os motivos que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que esses profissionais de extrema importância recebam o reconhecimento merecido.

Diadema, 02 de outubro de 2013.

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

Fls. <u>05</u>
<u>1007/2013</u>
Protocolo

Lei Ordinária Nº 2660/2007, de 05/09/2007

Autor: MANOEL EDUARDO MARINHO
Processo: 51307
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 5407
Decreto Regulamentador: não consta

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

LEI MUNICIPAL Nº 2.660, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 054/2007)

Autor: Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Profissional de Educação Física.

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga as seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Dia do Profissional de Educação Física, instituído pela Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006, será comemorado, anualmente, no âmbito do Município de Diadema, no dia 01 de setembro.

ARTIGO 2º - No Dia do Profissional de Educação Física, a Prefeitura do Município de Diadema, através do setor competente, deverá realizar oficinas sobre o tema nos espaços esportivos e escolas municipais, bem como nas praças públicas.

ARTIGO 3º - Para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, o Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades privadas que atuem na área esportiva, a exemplo de academias e clubes.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 05 de setembro de 2007.

(aa.) JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Flc.	06
	1007/2013
	Protocolo

LEI Nº 11.342, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre o Dia do Profissional de Educação Física.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de setembro como o Dia do Profissional de Educação Física.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Orlando Silva de Jesus Júnior

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.8.2006